Prefeitura Municipal de Leme

ESTADO DE SÃO PAULO

.-L E I Nº.325, DE 18-11-1958-.

.-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-.

---oOo---

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$10.397,80 (dez mil trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento das custas das ações de cobrança de contribuições, impetradas contra a Prefeitura Municipal, no Forum desta Comarca, pelo I.A.P.I.

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

APOSENTADORIA E PENSÕES
CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA
despesas diversas
II: Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958.

Armando Coelho
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lem em 18 de novembro de 1958.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original

27 4 70

Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria